



LEI Nº 611/2019

“Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia 31 de Agosto de 2019, **APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinada a **Subvenção Financeira a Fundação Napoleão Laureano, Mantenedora do Hospital Napoleão Laureano**, conforme especificações abaixo:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

08.244.1015.2079 – Manutenção da Subvenção Financeira a Fundação Napoleão Laureano – Mantenedora do Hospital Napoleão Laureano.

1001 – Recursos Ordinários

3390-10 – Outros Benefícios de Natureza Social

R\$ 2.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2019.



Odir Pereira Borges Filho
Prefeito

Página 1 de 1